



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.491, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina *Nico Jeremias* a atual Rua 09, localizada no Bairro Alto da Serra.

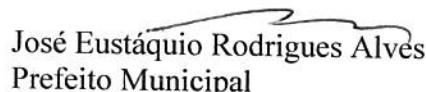
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Nico Jeremias* a atual Rua 09, localizada entre as quadras 33 e 34, do setor 58, Bairro Alto da Serra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de agosto de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal